

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 236/2013 PROCESSO 12.550/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **SRA. AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.342.404 e do CPF/MF nº 183.913.168-31, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá, SP, CEP: 12.513-606, representada pelo procurador **SR. FELICIANO FERNANDES REIS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.907.388 SSP/SP e do CPF/MF nº 186.821.468-00, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá, SP, CEP: 12.513-606.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de novembro de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Esteves da Silva, nº 447, bairro Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Estratégia de Saúde da Família no bairro, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de novembro de 2017 a 03 de novembro de 2018, bem como diminuição do valor mensal da locação em detrimento do acordo entre as partes, em 2,70%, que corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), passando o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE	11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 6.720,00	R\$ 36.480,00
		VALOR GLOBAL R\$ 43.200,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de novembro de 2017


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde

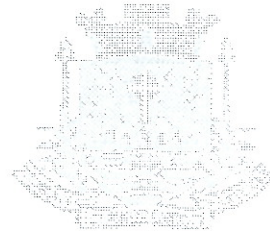

AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN
Locadora

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 236/2013 PROCESSO 12.550/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA ESTEVES DA SILVA, Nº 447, BAIRRO CENTRO, UBATUBA/SP, PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 01 de novembro de 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini / Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: graziellebertolini@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: grajoca@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: FELICIANO FERNANDES REIS

E-mail institucional: cianote@hotmai.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

